



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**  
CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



## **DECRETO Nº. 279 DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**“FIXA O VALOR VENAL DAS PROPRIEDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA”.**

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – a Instrução Normativa nº 1640/2016 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO – a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Uchoa/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

I – lavoura – aptidão boa – R\$ 27.250,00 (Vinte e Sete Mil Duzentos e Cinquenta Reais) o hectare;

II – lavoura – aptidão regular – R\$ 21.166,67 (Vinte e Um Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos) o hectare;

III – lavoura – aptidão restrita – R\$ 21.333,33 (Vinte e Um Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos) o hectare;

IV – pastagem plantada – R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais) o hectare;

V – silvicultura ou pastagem natural – R\$ 15.773,43 (Quinze Mil Setecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) o hectare;

VI – preservação da fauna ou flora – R\$ 14.361,60 (Quatorze Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta Centavos) o hectare.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP**  
CNPJ: 45.111.952/0001-10  
Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000  
e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



**Parágrafo primeiro** - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

**Parágrafo segundo** – O período de coleta de dados: 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto de avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei nº 9.393 de 1996, art. 8º).

**Artigo 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação revoga as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa/SP, 31 de Julho de 2018.

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Decretos, e, em seguida publicado nos termos do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

**JUDIMARA DOS SANTOS MELLO**  
**DIRETORA DE GABINETE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Uchoa, 27 de julho de 2018.

OFÍCIO Nº 244/2018- UCHOA – SP

Ao Senhor Delegado da Receita Federal  
**SERGIO LUIZ ALVES**

Delegacia da Receita Federal em **São José do Rio Preto - SP**  
Rua Roberto Mange, 360 – Nova Redentora  
São José do Rio Preto - SP, CEP 15090-901

Assunto: **Informação VTN – Instrução Normativa RFB Nº 1562/2015**

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 29 de abril de 2015, abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de UCHOA/SP para o ano 2018.

| Ano  | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada   | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2018 | R\$/ha<br>27.250,00 | R\$/ha<br>21.166,67     | R\$/ha<br>21.333,33      | R\$/ha<br>19.700,00 | R\$/ha<br>15.773,43              | R\$/ha<br>14.361,60           |

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

Responsável pelo Levantamento (nome, CPF/CNPJ, nº registro profissional):  
**SAA (IEA/CATI) – SEFAZ**

Descrição simplificada da metodologia:  
Metodologia da SAA (IEA/CATI) – SEFAZ, o que respalda o trabalho e os valores apresentados.

Período de realização da coleta de dados:  
O VTN refletirá o preço de mercado de terras, apurado em 1º de janeiro do ano de ocorrência do fato gerador, e será considerado auto avaliação da terra nua a preço de mercado conforme (Lei nº 9.393 de 1996, Art. 8º,

Atenciosamente,

**VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

